



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

ATA DE REUNIÃO

Ata da 73ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – SUDECO, realizada em 26 de novembro de 2019, em Brasília (DF).

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de 2019, com início às 10h, nas dependências da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), no SBN, Quadra 01, Bloco F, Edifício Palácio da Agricultura, na sala de reunião do 20º andar, em Brasília (DF), sob a presidência do Sr. **João Balestra do Carmo Filho**, Diretor de Planejamento e Avaliação (DPA), realizou-se a **73ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada** da Sudeco, secretariada pelas servidoras **Franciane Soares do Nascimento** e **Camila Girão de Moraes Barcelos**, e pelas colaboradoras **Brunna Polyanna Erasmo da Silva Ramos** e **Suami Araújo Maciel**. A reunião contou com a presença dos seguintes membros da Diretoria Colegiada: o Sr. **Raimundo Nonato Araújo Almeida**, Diretor de Administração (DA); e o Sr. **Raimundo Veloso Filho**, Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos substituto (DIPGF). Participaram da reunião, também, o Sr. **Aluizo Silva de Lucena**, Procurador-Chefe; a Sra. **Sônia Maria Souto**, Auditora-Chefe da Sudeco; a Sra. **Paloma Marques Figueirôa**, Ouvidora substituta; o Sr. **Carlos André do Carmo Silveira**, Coordenador-Geral de Execução Orçamentária Financeira e Prestação de Contas substituto; o Sr. **Hugo Ataídes Gomes**, Coordenador-Geral de Suporte Logístico e Tecnologia da Informação substituto; a Sra. **Luciana de Souza Barros**, Coordenadora-Geral de Gestão de Fundos e de Promoção de Investimentos; a Sra. **Simone Soares de Carvalho**, Coordenadora de Planos e Projetos Especiais; o Sr. **André Luís Côrtes Silva**, Coordenador de Licitações substituto; o Sr. **Rodrigo Ferreira de Sousa**, Coordenador de Recursos Humanos; a Sra. **Thaisa Brostel Daguer**, Coordenadora-Geral de Execução de Programas de Desenvolvimento Regional substituta; o Sr. **Higo Maiquel Caldas Cavalcante**, Chefe de Divisão de Tecnologia de Informação; os servidores: **Williams Roberto Santinatti Valderramos**, **Rodrigo dos Reis Oliveira**, **Durcinéia Abreu Saldanha da Cruz**, **Lívia Passos Xavier**, e **Katiacilene Marques Vieira**. O Sr. **João Balestra do Carmo Filho** cumprimentou os presentes, informou que o superintendente da Sudeco, Sr. **Nelson Vieira Fraga Filho**, está em viagem oficial, em razão dessa viagem, ele assumiu interinamente a presidência dessa reunião em específico, e, sob a proteção de Deus, declarou aberta a **73ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste – Sudeco**. Colocou em discussão a votação e a dispensa da leitura e aprovação da Ata da **72ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada**, realizada no dia 30 de outubro de 2019, que foi consentida pelos demais. Logo após, colocou em votação a sua aprovação. Aprovado por unanimidade. A Sra. **Franciane Soares** fez a leitura dos itens, a saber: **APROVAÇÕES “AD REFERENDUM”** - **1. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DA)** - Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local e Longa Distância Nacional (LDN) em regime de empreitada por preço unitário, na modalidade Pregão Eletrônico, no valor total estimado de **R\$ 89.702,964** (oitenta e nove mil setecentos e dois reais e noventa e seis centavos), considerando que a referida contratação deverá ser formalizada até o dia **25 de dezembro de 2019**, devido ao término da vigência do atual contrato de serviços de telefonia fixa. **2. DIRETORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE GESTÃO DE FUNDOS (DIPGF)** - Solicitação do Agente Operador (Caixa Econômica Federal) em alterar o controle acionário indireto da empresa **Concessionária de Rodovias Minas Gerais S/A - MGO** - CNPJ 19.208.022/0001-70, por meio da transferência do controle acionário da holding ARGOVIAS Administração e Participações S/A., para a ECORODOVIAS Concessões e Serviços S/A. Em seguida, o Sr. **João Balestra** apresentou as propostas para discussão, e não havendo qualquer manifestação, os atos *Ad Referendum* ao serem colocados em votação, foram aprovados por unanimidade. **1. PROPOSTAS DO GABINETE** - **1.1 GABINETE - EXONERAÇÃO DA ATUAL AUDITORA INTERNA** – A Sra. **Franciane Soares** procedeu à leitura da proposta no sentido de aprovar a exoneração da atual ocupante do posto de titular da unidade de auditoria interna, Sra. **Sônia Maria Souto**, considerando que seu mandato expirou dia 24/10/2019, e a solicitação de prorrogação, aprovada na **70ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada**, e encaminhada à CGU por meio do **OFÍCIO N° 2229/2019 – AUDITORIA/SUDECO** foi negada no **OFÍCIO N° 22086/2019/SFC/CGU**. O Sr. **Raimundo Nonato** pediu a palavra e comunicou sua estima pela Sra. **Sônia Souto**. O Sr. **Aluizo Lucena** disse que esse sentimento é mútuo e destacou sua satisfação pessoal em ter trabalhado com a Auditora. O Sr. **Raimundo Veloso**, por sua vez, ressaltou que o trabalho dela foi muito importante para a Sudeco. O Sr. **João Balestra** também destacou as qualidades da Sra. **Sônia Souto**, teceu elogios sobre seu trabalho, e desejou sucesso em seu futuro profissional. A Sra. **Sônia Souto** pediu a palavra, informou que sua exoneração era esperada, pois ela já cumpriu o mandato máximo de 6 anos previsto na Portaria nº 2737, de 20 de dezembro de 2017, e que a CGU não acatou a justificativa de que a sua permanência era necessária para auxiliar na implementação da Política de Governança, Gestão de Riscos, Controles e Integridade, pois entende que essa ação não é de responsabilidade da auditoria, e sim da alta gestão da Superintendência. Informou que, conforme acordado com o superintendente, ficará na Sudeco até o final de dezembro de 2019 para finalizar alguns trabalhos que estão em aberto, retornando ao seu órgão de origem somente em janeiro de 2020, e agradeceu a oportunidade de ter trabalhado na autarquia. Sem mais a dizer, o Sr. **João Balestra** colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. **1.2 GABINETE - INDICAÇÃO DO NOVO AUDITOR CHEFE** – A Sra. **Franciane Soares** procedeu à leitura do item no sentido de aprovar o currículo indicado

pela Controladoria Geral da União - CGU para o posto de novo Auditor Chefe da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, Sr. **Francisco Roberio de Sousa Junior**, para o cargo de titular da unidade de auditoria interna. Com a palavra, o Sr. **Rodrigo de Sousa** solicitou que ficasse registrado em ata as qualificações do Auditor indicado pela CGU para assumir o posto de Auditor Chefe da Sudeco, destacando que o Sr. **Francisco Roberio de Sousa Junior** é Auditor Federal de Finanças e Controle da CGU; tem experiência como Chefe de Divisão da Diretoria de Auditoria da Previdência e Benefícios, e como Chefe de Divisão da Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Previdência; tem formação em Engenharia Civil, Computação, Ciências Contábeis; e pós-graduação em Redes de Computadores, Orçamento Público e Auditoria Financeira. A Sra. **Sônia Souto** solicitou que a Diretoria Colegiada ficasse atenta para, após a emissão do parecer da CGU, a Sudeco, se possível, realize a publicação de sua exoneração concomitantemente à nomeação do novo Auditor Chefe, para que não haja descontinuidade dos serviços prestados pela Auditoria-Geral. Não havendo questionamentos, o Sr. **João Balestra** colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade.

1.3 AUDITORIA INTERNA - MINUTA DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA/PAINT/2020 E SEUS ANEXOS (ATIVIDADES/TRABALHOS DE AUDITORIA E CAPACITAÇÕES) – A Sra. **Franciane Soares** procedeu à leitura da proposta, que apresenta a Minuta do Plano Anual de Auditoria Interna/PAINT/2020 e seus anexos, conforme preceitua o artigo 8º da IN/CGU nº 09, de 09.10.2018 e IN SFC nº 03, de 09.06.2017. Com a palavra, a Sra. **Sônia Souto** fez a apresentação da proposta de Minuta do PAINT, que segue o disposto na IN CGU nº 09, de 09.10.2018 e IN SFC nº 03, de 09.06.2017. Informou que esse documento contém as propostas dos trabalhos que serão realizados em 2020 e as capacitações previstas para o setor, esclareceu ainda que conforme preceitua a Resolução da Sudeco nº 4, de 21 de maio de 2012, a Auditoria-Geral tem a competência de verificar a conformidade às normas vigentes dos procedimentos de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial, de recursos humanos e operacional, e fez o alerta de que atualmente a conformidade de recursos humanos, é realizada pela própria CGU, devido a capacidade operacional reduzida do setor. Destacou que o plano prevê no Programa 2217 a análise dos Planos Operativos: 12OB - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação; 3770 – Implantação do Projeto Público de Irrigação Luiz Alves do Araguaia 1ª e 2ª Etapa; e 5252 – Implantação do Projeto Público de Irrigação de Flores de Goiás, por se tratarem de grandes convênios, que possuem um grande impacto nos resultados das ações da Sudeco, no Programa 0032: a análise do Plano 2000 – Administração da Unidade; e, com relação ao Programa 2217-FDCO, o Plano 0E83 – Financiamento de Projetos do Setor Produtivo não foi eleito para ser analisado, apesar de ter uma avaliação de riscos alta, pois a atual capacidade operacional da auditoria não comporta essa análise, contudo, informou que caso a CGU tenha interesse em compartilhar essa análise, a decisão pode ser revista. Informou também, que a proposta do PAINT se encontra em análise pela CGU, que tem o prazo de até 20 dias para analisá-la, e após essa avaliação, a Sudeco tem até fevereiro de 2020 para adequar os apontamentos realizados, portanto, as propostas ainda podem vir a ser alteradas pelo novo Auditor Chefe. Não havendo questionamentos, o Sr. **João Balestra** colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade.

2. PROPOSTAS DA DIRETORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE GESTÃO DE FUNDOS (DIPGF) – 2.1 FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS – A Sra. **Franciane Soares** procedeu à leitura da proposta, que visa autorizar a tramitação e formalização de 4 (quatro) propostas com recursos provenientes de emenda parlamentar individual impositiva e plano de ação. Com a palavra, o Sr. **Raimundo Veloso** informou que os recursos de Emenda Impositiva estavam bloqueados, e somente agora foram liberados. Com relação às 3 (três) propostas de plano de ação, esclareceu que, após ser verificada a disponibilidade orçamentária da autarquia, os municípios a serem beneficiados foram rigorosamente analisados, seguindo o disposto na Resolução nº 12, de 24 de abril de 2019, que dispõe sobre os requisitos para análise e seleção de propostas de transferências voluntárias a serem apoiadas pela SUDECO. Não havendo mais considerações, após o Sr. **João Balestra** ter colocado o item em votação, as propostas foram aprovadas por unanimidade.

Emenda Parlamentar Individual Impositiva: 01 (uma) proposta

Proposta	Processo	Município	Objeto	Valor R\$
049133/2019	59800.002656/2019-11	Orizona-GO	aquisição de patrulha mecanizada	150.000,00

Plano de Ação: 03 (três) propostas

Proposta	Processo	Município	Objeto	Valor R\$
049997/2019	59800.000493/2019-23	Caldazinha-GO	aquisição de caminhão de lixo	280.000,00
050308/2019	59800.002684/2019-20	Jardim-MS	drenagem e pavimentação	500.000,00
050304/2019	59800.002688/2019-16	Guia Lopes da Laguna-MS	drenagem e pavimentação	570.000,00

3. PROPOSTAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - 3.1. CONTRATAÇÕES DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - 1) Processo nº 59800.001231/2019-86; Objeto: Serviços contínuos de vigilância patrimonial desarmada; **Valor anual estimado:** R\$ 407.991,60 (quatrocentos e sete mil novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos). **2) Processo nº 59800.001907/2019-31; Objeto:** Contratação de Serviço Móvel Pessoal – SMP (Telefonia Móvel); **Valor anual estimado:** R\$ 57.937,577 (cinquenta e sete mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos). **3) Processo nº 59800.001857/2019-92. Objeto:** Contratação de Serviço de conexão à INFOVIA BRASÍLIA (Link de Internet); **Valor anual estimado:** R\$ 165.831,36 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos). Após a leitura dos itens, o Sr. **Raimundo Nonato**, informou que essas contratações foram necessárias devido ao término e impossibilidade de continuidade contratual, pois atingiram o tempo máximo de sua vigência (60 meses). Frisou que a solicitação para que houvesse a reunião da Diretoria Colegiada ainda no mês de novembro foi justamente para atender aos

prazos contratuais, e, caso esta fosse postergada para o mês de dezembro, não haveria tempo hábil para realizar todo processo de contratação. O Sr. André Córtes agradeceu o atendimento e esforço da Procuradoria com relação à análise jurídica dos contratos, e ressaltou que todas as contratações já estão com os editais prontos para publicação após a aprovação pela Diretoria Colegiada, sendo que as pontuações realizadas pelo setor jurídico foram atendidas e consignadas nos processos. O Sr. João Balestra indagou se as demandas para 2020 estão seguindo algum cronograma. O Sr. André Córtes respondeu que sim, e ressaltou que a área de Licação e Contratos trabalha com antecipação de 6 meses, notificando às áreas técnicas sobre as vigências dos contratos. Destacou que ocorreram alguns percalços no transcorrer do ano, haja vista que quase todos os contratos da Sudeco venceram em 2019. O Sr. Aluizo Lucena registrou que os processos foram recebidos na Procuradoria em tempo hábil e satisfatório para análise. Não havendo mais discussões sobre o assunto, o Sr. João Balestra colocou em votação as 3 (três) propostas de contratação. Aprovado por unanimidade.

3.2 ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO. **Processo nº** 59800.000203/2017-80; **Objeto:** Aquisição de licenças Microsoft; **Valor Total:** R\$ 1.855.604,72 (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais e setenta e dois centavos). Após a leitura do item, o Sr. Raimundo Nonato agradeceu o atendimento célebre da Procuradoria relativos às demandas da Diretoria de Administração. Destacou que o item 3.2 está entre as ações idealizadas no início do ano, que vislumbravam economicidade em todas despesas contratuais. O Sr. Higo Maiquel esclareceu que devido a forma de licenciamento no passado, o 'SQL' necessitava de 8 licenças, mas atualmente são necessárias apenas 4 licenças. No entanto, a DTI está aguardando o aval da Microsoft para que essa demanda seja atendida, pois o valor a ser suprimido supera os 25% permitidos pelo contrato. Mencionou que o Software Azure, serviço de nuvem, é muito bom e recomendado pela IN nº 01. Frisou que, a contratação realizada no passado utiliza a forma pré-paga de cobrança, entretanto os órgãos de controle CGU e TCU estão questionando esse procedimento, pois nem sempre utilizamos o que foi contratado e essa mudança para pós-pago irá permitir que seja pago apenas os serviços que foram utilizados. Pontuou que a Microsoft já sinalizou que essa alteração é viável e está de acordo com a modificação, contudo deixou claro que a economia não será de **R\$ 208.000,00** (duzentos e oito mil reais); explicou que, no caso, o montante será pago mensalmente de acordo com o consumo, podendo chegar a esse valor. A Sra. Sônia Souto questionou se o item em questão for aprovado na Colegiada, a contratação terá eficácia, uma vez que ainda está pendente manifestação de concordância da empresa. O Sr. Higo Maiquel respondeu que já conversaram previamente com a empresa e ela está de acordo, restando apenas verificarem sobre as supressões das licenças do SQL e, neste momento, estão trazendo o conhecimento da Colegiada para adiantar o assunto, pois o término da vigência contratual está próximo. O Sr. André Córtes complementou informando que trata-se de um alinhamento realizado com a Procuradoria, no qual solicitaram que adiantassem a apreciação do assunto na Diretoria Colegiada devido o pouco tempo disponível nesse período de final de ano, por se tratar de uma supressão além de 25%, mesmo com a anuência da empresa, e com o aval da Procuradoria, para evitar que tal propositura viesse a ser aprovada *Ad Referendum* pelo Superintendente. A Sra. Sônia Souto entendeu as manifestações, entretanto evidenciou sobre a importância do registro em Ata que tal proposta depende do aceite da empresa a ser contratada. O Sr. Aluizo Lucena expôs que a proposta é viável, pois se consegue o mesmo serviço pagando bem menos, não tendo motivo para a Diretoria Colegiada se contrapor. Aliás, afirmou que é uma questão de ordem burocrática, devendo a Microsoft se manifestar, pois ultrapassará os 25% de supressão. O Sr. Raimundo Veloso indagou se toda a administração pública procedia dessa forma, pagando antecipado, ou somente a Sudeco. O Sr. Higo Maiquel respondeu que as contratações do passado eram pré-pagas, entretanto esse movimento de modificação vem ocorrendo há 1 ano, sendo o Ministério da Economia um dos pioneiros na mudança do pré para o pós-pago, ademais os órgãos de controle estão incisivos sobre a forma de contratação, por isso a Sudeco está se adequando à nova realidade. Não havendo mais questionamentos, o Sr. João Balestra colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade.

3.3 PENALIDADES CONTRATUAIS - **Processo nº** 59800.000711/2019-20; **Objeto:** Serviços de Vigilância Desarmada; **Motivação:** Inexecução Parcial do Contrato; **Penalidade:** Advertência e Multa de R\$ 325,67 (trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos). Após a leitura do item, o Sr. Hugo Ataídes informou que essas penalidades são previstas em contrato e que a fiscal realizou o cálculo da multa com base do Termo de Referência, mas relembrou que competia à Diretoria Colegiada aprovar ou alterar a penalidade sugerida. Afirmou que a empresa surpreendeu com esse fato, pois, em seu histórico de aproximadamente 60 meses de vigência contratual jamais havia incorrido em fato semelhante. O Sr. Aluizo Lucena perguntou se a proposta era a efetiva aplicação da penalidade ou se houve ponderação sobre a possibilidade, diante das circunstâncias, de não serem aplicadas as penalidades. O Sr. Hugo Ataídes respondeu que já houve o devido processo legal na instrução da penalidade, sendo a proposição da fiscal do contrato a aplicação da penalidade, pois o descumprimento do prazo legal para apresentar a comprovação do pagamento da verba rescisória e salário ser um fato grave, conforme interpretação da justiça do trabalho. A Sra. Sônia Souto salientou que essa penalidade reflete o cumprimento das normas trabalhistas, sendo um quesito de proporcionalidade, direito, dever e fator de exemplo para outras empresas e a própria empresa, haja vista outros contratos que a mesma tenha na administração pública. O Sr. Raimundo Veloso concordou com os relatos. O Sr. Raimundo Nonato relatou que a penalidade apresentada é de suma importância, pois a administração não pode ser conivente com os atos ocorridos. Não havendo mais questionamentos, o Sr. João Balestra colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade.

3.4 ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO - Alteração da Resolução nº 1/2017 pela Resolução 8/2019.

3.5 AUTORIZAÇÃO PARA DOAR VEÍCULO - Proposta no sentido de autorizar a doação de veículo da frota da SUDECO à prefeitura de Campo Grande/MS. Após a leitura dos itens pela Sra. Franciane Soares, o Sr. Hugo Ataídes explicou que o item 3.4 visa alterar a Resolução nº 1/2017, conhecido como Manual de Patrimônio, editada em 2017, pois recentemente ocorreu um fato que exige a sua alteração para adequá-la ao Decreto nº 9.373/ 2018, que versa sobre formas de desfazimento de bens móveis. Destacou então que a conexão com o item 3.5 está relacionada à solicitação da prefeitura de Campo Grande/MS, que em 2018 solicitou a doação do veículo executivo preto, o qual a Sudeco foi impedida de utilizar. Ressaltou que o Decreto menciona que as doações de bens móveis sejam realizadas pelo REUSE, mas como a solicitação da prefeitura foi anterior ao Decreto, trouxemos essa propositura para apreciação da Diretoria Colegiada. O Sr. Aluizo Lucena complementou que caso a proposta 3.4 seja aprovada pela Colegiada, deverá ser encaminhada à Procuradoria e se houver alguma inconsistência, esta deverá ser sanada, e ela retornará para apreciação da Diretoria Colegiada. O Sr. Raimundo Veloso indagou se já houve a publicação no REUSE. O Sr. Hugo Ataídes informou que para realizar a publicação é imprescindível a aprovação do item 3.4, pois é necessário a readequação da norma interna. O Sr. Raimundo Veloso indagou se não seria o caso deixar esse item para ser aprovado na próxima colegiada. O Sr. Aluizo Lucena informou que os encaminhamentos seriam para aprovar as alterações na normativa, e ao aprova-la o item 3.5 restará prejudicado, dessa forma, o município de Campo Grande/ MS deverá se habilitar

pela nova sistemática do REUSE. Não havendo mais questionamentos, o Sr. **João Balestra** colocou o item 3.4 em votação, ressaltando que a área técnica deve responder à prefeitura de Campo Grande/ MS informando sobre as modificações da resolução, e orientando que esta siga os novos trâmites do sistema. Aprovado por unanimidade. **Extra-Pauta - 1. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO (DA) e DIRETORIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E DE GESTÃO DE FUNDOS (DIPGF)** - A Sra. **Franciane Soares** procedeu à leitura da proposta, que apresenta a Minuta de Nota Técnica Nº 17/2019/CGEPDR/DIPGF e a Apresentação da Análise Preditiva, que irão subsidiar a análise de Prestação de Contas por meio de procedimento informatizado, conforme determinação das Instruções Normativas nº 5 de 6 de novembro de 2018 e nº 1 de 14 de fevereiro de 2019, dos convênios operacionalizados na Plataforma+Brasil. Com a palavra, o Sr. **Raimundo Veloso** observou que a minuta da nota técnica deve ser considerada apenas como uma contribuição, pois a Sra. Thaisa Brostel, autora do documento não faz parte da comissão designada pela Colegiada anterior, e solicitou a supressão da parte CGEPDR/DIPGF. A Sra. **Franciane Soares** retificou a minuta de nota técnica para nº 17/2019, apenas. A Sra. **Durcinéia da Cruz** informou que será aberto um processo específico onde constará a ata da colegiada que aprovou o grupo de trabalho, e na nota será concluída. O Sr. **Carlos André** apresentou os tópicos que serão abordados no processo da análise preditiva; informou o custo médio da análise de prestação de contas na Sudeco, que ficou em torno de R\$ 21.831,13 (vinte e um mil, oitocentos e trinta e um reais e treze centavos) por processo analisado e concluído, e que o prazo médio para a análise técnica e financeira é de 75 dias. Outrossim, apresentou a minuta da portaria, que deverá ser publicada e assinada pelo dirigente máximo do órgão, no caso o Superintendente da Sudeco. Em continuidade à sua apresentação, em relação ao limite de tolerância ao risco, assinalou a definição do intervalo I09 para a faixa A e I07 para a faixa B, representando a análise de 73% de passivo elegíveis da prestação de contas da última auditoria; a faixa A terá 70 convênios (índice IA9) e a faixa B, 21 convênios (índice IA7), portanto os 91 convênios estão enquadrados de acordo com a IN para serem incluídos na análise preditiva. Em seguida passou para a minuta de portaria para assinatura e aprovação do superintendente estabelecendo o IA9 para a faixa A e o IA7 para faixa B perfazendo o total de 91 convênios para análise preditiva. O Sr. **Aluizio Lucena** esclareceu que essa faixa é a que quase todos os órgãos estão utilizando. Posteriormente a Sra. **Sônia** sugeriu que no dia 02/12/2019, tão logo o superintendente retornar, a minuta esteja pronta para assinatura, sendo desnecessária uma nova reunião da diretoria colegiada para a apresentação da minuta, já que o superintendente não precisa aprovar *Ad Referendum*. O Sr. **Aluizio Lucena** informou que a decisão ora tomada não vinculava o superintendente à assinatura, que ele pode não aprovar, mas o fato do assunto ter passado pela colegiada vai respaldá-lo, por saber que sua decisão tem o apoio da colegiada. Não havendo mais questionamentos, o Sr. **João Balestra** colocou o item em votação. Aprovado por unanimidade. Em seguida, a Sra. **Franciane Soares** fez a leitura dos itens a serem tratados nos **Assuntos de Ordem Geral - 1. GABINETE - OFÍCIO-CIRCULAR N° 120/2019 - GAB/SUDECO**, o qual solicita informações, até **13 de dezembro**, sobre os desdobramentos e cronograma de realização das iniciativas em aberto elencadas na apresentação do **Planejamento Estratégico**. Ainda com a palavra, a Sra. **Franciane Soares** reforçou que a DPA já havia encaminhado essa solicitação por meio do **OFÍCIO-CIRCULAR N° 93/2019 - DPA/SUDECO**, e como até a presente data nenhuma área respondeu, o Gabinete está apenas reforçando o pedido. A Sra. **Camila Barcelos** esclareceu que o superintendente, no intuito de dar visibilidade ao pedido feito em outubro de 2019 pela DPA, reforçou a solicitação de que as áreas enviassem esses encaminhamentos até **13 de dezembro de 2019**. O Sr. **João Balestra** acrescentou que comprehende que as áreas estão sobrecarregadas com as demandas da Análise Preditiva, mas solicitou que as Diretorias respondam o quanto antes essa demanda. O Sr. **Raimundo Veloso** solicitou a palavra para apresentar os dados relacionados ao atendimento do **Acórdão 2640/2016/TCU/Plenário - TC 010.285/2019-9**, que determinou em 2016 a elaboração do plano de atendimento ao passivo da Sudeco, e informou que em 2017 a autarquia tinha 172 (cento e setenta e dois) convênios pendente de vistorias, e, mesmo com a perda de 7 (sete) engenheiros, foram aprovados 69 Planos de Trabalho, 45 Projetos Básicos, 20 Realinhamentos, 91 Vistorias e 329 Termos Aditivos. Explicou que trouxe essas informações pois, na 72ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, a Sra. **Thaisa Brostel** foi questionada e não tinha esses dados para apresentar, acrescentou também que a DIPGF busca fazer o melhor e não se furta em prestar qualquer esclarecimento adicional, desse modo, não comprehende quando alguém diz que a DIPGF está elaborando documentos errados ou com informações falhas. A Sra. **Sônia Souto**, ao pedir a palavra, relembrhou que na última reunião da colegiada a questão sobre as pendências dos relatórios de conclusão de vistoria foi levantada por ela. A Sra. **Thaisa Brostel** informou que consta na Ata da última reunião a informação de que os relatórios de vistoria estavam sendo encaminhados incompletos para a prestação de contas, e esclareceu que essa não é a realidade. Aproveitando o ensejo, o Sr. **Raimundo Nonato** solicitou a palavra para informar que após 1 (um) ano tentando acessar o Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis - SISREI, a DA conseguiu se cadastrar, e agora será possível solicitar um imóvel da União para servir como sede da autarquia. Afirma que hoje a superintendência gasta mensalmente, em média, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com aluguel, e com a nova sede, haverá uma redução de custos significativa. Passou a palavra ao Sr. **Hugo Ataídes**, responsável pelo projeto, que informou ao colegiado que ao cadastrar a necessidade da Sudeco no sistema, fomos informados que haveria apenas 1 (um) imóvel nessas condições, mas que este tinha sido oferecido para o TRF da 10ª Região, inviabilizando no momento nossa realocação a curto prazo, e que o próximo passo agora é elaborar um Projeto Básico elencando as necessidades da Sudeco, para posteriormente a Secretaria do Patrimônio da União (SPU) direcionar a autarquia para sua nova sede, e complementou que esse é um processo trabalhoso e demorado. Após essa última apresentação, o Sr. **João Balestra** questionou se alguém ainda gostaria de se pronunciar, e não havendo mais considerações, declarou encerrada a 73ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada. Eu, **Franciane Soares do Nascimento**, lavrei a presente ATA que, depois de aprovada, assinarei com todos os membros da Diretoria Colegiada acima nominados, a Auditora-Chefe da Sudeco e o Procurador-Chefe da Sudeco, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares. //

João Balestra do Carmo Filho
Diretor de Planejamento e Avaliação

Raimundo Nonato Araújo Almeida
Diretor de Administração

Raimundo Veloso Filho
Diretor de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos Substituto

Sônia Maria Souto
Auditora-Chefe da SUDECO

Aluizo Silva de Lucena
Procurador – Chefe SUDECO

Franciane Soares do Nascimento
Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Aluizo Silva de Lucena, Procurador(a) Chefe**, em 04/12/2019, às 10:46, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Franciane Soares do Nascimento, Chefe de Gabinete**, em 04/12/2019, às 10:59, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo da Costa Veloso Filho, Diretor(a) de Implementação de Programas e Gestão de Fundos Substituto(a)**, em 04/12/2019, às 18:02, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Araújo Almeida, Diretor de Administração**, em 05/12/2019, às 12:05, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Maria Souto, Auditor(a) Chefe**, em 06/12/2019, às 10:59, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **João Balestra do Carmo Filho, Diretor de Planejamento e Avaliação**, em 09/12/2019, às 09:45, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0164529** e o código CRC **8C1A5D80**.